

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0010219-86

IMÓVEL:- UM TERRENO situado na cidade de Tabapuã, desta comarca, com frente para a rua Dr. Arthur Ortenblad, lado ímpar, e que mede 11,00-(onze) metros de frente por 33,00-(trinta e tres) metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a rua Dr. Arthur Ortenblad; de ambos os lados e fundos com João Baptista Fachin e sua esposa;- terreno - esse com a área de 363,00 ms2., e distante 33,00 metros da confluência com a Avenida José de Alencar;- **CADASTRADO NA PREFEITURA SOB NÚMERO 00.100.800.66001.921;- PROPRIETÁRIOS:-** JOÃO BAPTISTA FACHIN, do comércio, RG. nº 4.906.938-SP e sua mulher MARIA LENI POLIDORO FACHIN, do lar, RG. nº 4.906.939-SP, brasileiros, portadores do CPF em comum nº 161.567.228-15, residentes e domiciliados na cidade de Tabapuã, à Avenida Floriano Peixoto, nº 748;- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula número 7.645, neste cartório;- Catanduva, 14 de fevereiro de 1.984. O Escrevente autorizado, *Benedito Pereira da Conceição* (Benedito Pereira da Conceição). O Oficial, *Bonifácio dos Santos Xavier* (Bonifácio dos Santos Xavier). Emol. e selos, Cr.\$ 784,00.

R. 1/ 10.219 - Catanduva, 14 de fevereiro de 1.984. Pela escritura pública de 29 de dezembro de 1.983, lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Novais, livro nº 22, fls. 29/30, os proprietários venderam o imóvel pelo valor de Cr.\$ 280.625,00, ao sr. JAMIL SERON, RG. nº 7.293.291-SP e CPF nº 541.130.758-91, brasileiro, solteiro, maior, professor de Educação Física, residente e domiciliado na cidade de Tabapuã, à rua Silva Jardim nº 962. O Escrevente autorizado, *Benedito Pereira da Conceição* (Benedito Pereira da Conceição). Emol. e selos, Cr.\$ 5.821,20.

AV.2/10.219. Em cumprimento ao Ofício nº 199/2.012, passado na cidade de Tabapuã-SP., em 2 de fevereiro de 2.012, pela Exma. Sra. Dra. Marcela Raia Sant'Anna Ribeiro de Carvalho, MM. Juíza de Direito da Vara Distrital de Tabapuã, desta comarca, expedido nos autos do processo nº 21/2012 - 607.01.2012.000067-5, de Ação Civil Pública requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **JAMIL SERON**, inscrito no CPF nº 541.130.758-91, e **JOÃO PEDRO MARCA-**

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0010219-86

TO, inscrito no CPF nº 016.594.068-97, procedo à presente para constar que nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, o imóvel matriculado, pertencente a JAMIL SERON, foi declarado indisponível, de conformidade com os autos em menção, sendo que o Ofício judicial também foi registrado sob nº 5.608, no livro do CGI e fica microfilmado sob nº 105.988. CATANDUVA-SP., 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

AV.3/10.219.- Em cumprimento ao Ofício nº 433/2012- (DV-LCS), de 03 de Maio de 2.012, referente ao Processo número 0012885-61.2008.403.6106, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. SOCRATES HOPKA HERRERIAS, nos autos de AÇÃO CIVIL PÚBLICA, movida pela UNIÃO FEDERAL, contra JAMIL SERON e OUTROS, PROCEDO a presente para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens do executado JAMIL SERON, inscrito no CPF/MF número 541.130.758-91, a presente determinação também foi registrada neste Oficial sob número 6.188 - C.G.I.. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 107.194 - CATANDUVA-SP., 16 (dezesseis) de Maio de 2.012. O OFICIAL SUBSTITUTO, (ADRIANO DANIEL CAMPOS). - O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol nihil.

AV.4/10.219. Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201207.1716.00000656-IA-380, datado de 17 de julho de 2.012, da Central de Indisponibilidade, criada pelo Provimento nº 13/2.012, e ainda nos termos do item 125, da Seção III, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretado a INDISPONIBILIDADE dos bens de JAMIL SERON, inscrito no CPF nº 541.130.758-91, de conformidade com o processo Nº 00128856120084036106, datado de 17 de julho de 2.012, Emissor da Ordem: Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São José do Rio Preto - 3ª Vara Cível - Ronaldo Zaniboni. O documento apresentado fica mi-

-continua as fls. 02-

LIVRO N.º 2 -

CNM: 123844.2.0010219-86

REGISTRO GERAL

crofilmado sob nº 108.104. Catanduva-SP., 1º (primeiro) de agosto de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

AV.5/10.219. Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilida-
de nº 201211.1410.00003537-IA-760, datado de 14 de novembro
de 2.012, da Central de Indisponibilidade, criada pelo Pro-
vimento nº 13/2.012, e ainda nos termos do item 125, da Se-
ção III, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da
Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a pre-
sente para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos
bens de JAMIL SERON, inscrito no CPF nº 541.130.758-91, de
conformidade com o processo Nº 60701201100111250000000000,
datado de 14 de novembro de 2.012, Emissor da Ordem: Tribu-
nal de Justiça do Estado de São Paulo - Catanduva - Tabapuã
- Foro Distrital - Sergio Luis Morasca. O documento apresen-
tado fica microfilmado neste Oficial sob nº 109.710. Catan-
duva-SP., 05 (cinco) de dezembro de 2.012. O OFICIAL SUBSTI-
TUTO, (EMERSON CAZONATTO VILHARVA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

AV.6/10.219. Em cumprimento ao Protocolo do Cancelamento da
Indisponibilidade nº 201307.0319.00012314-TA-809, datado de
03 de julho de 2.013, da Central de Indisponibilidade, cria-
da pelo Provimento nº 13/2.012, e ainda nos termos do item
125, da Seção III, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, pro-
cedo à presente para constar que fica cancelada a INDISPONI-
BILIDADE averbada sob nº 5/10.219, nesta matrícula. O docu-
mento apresentado fica microfilmado sob nº 112.297. Catandu-
va-SP., 18 (dezoito) de julho de 2.013. O ESCRIVENTE AUTORI-
ZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZA-
RO). Emolumentos - nihil.

AV.7/10.219. Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilida-
de nº 201312.1809.00020651-IA-950, datado de 18 de dezembro

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0010219-86

de 2013, da Central de Indisponibilidade, criada pelo Provimento nº 13/2.012, e ainda nos termos do item 125, da Seção III, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo à presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JAMIL SERON**, CPF nº 541.130.758-91, de conformidade com o processo nº 30008645820138260607, datado de 18 de dezembro de 2013, Emissor da Ordem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Catanduva - Tabapuã - Foro Distrital - Fabio Luis Racoltti. O documento apresentado fica microfilmado sob nº 114.344. Catanduva-SP, 30 (trinta) de dezembro de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO, *Emerson Cazonatto Vilharva* (EMERSON CAZONATTO VILHARVA). O OFICIAL, *Orlando Aparecido Fuzaro* (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

AV.8/10.219. LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo 124.716). Em cumprimento ao Ofício nº 632/2016 - (tao), expedido em 4 de maio de 2016, pelo Exmo. Sr. Dr. Wilson Pereira Júnior, MM. Juiz da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, extraído dos autos do processo nº 0012885-61.2008.403.6106, de Ação Civil Pública movida pela **UNIÃO FEDERAL** contra **Jamil Seron**, procedo à presente para constar que o **levantamento das indisponibilidades averbadas sob nºs 3 e 4**, retro, nos termos da r. sentença de 6 de fevereiro de 2014, proferida pelo juízo acima mencionado, e do v. Acórdão proferido em 19 de novembro de 2015, pelo relator Carlos Muta, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que transitou em julgado em 29 de março de 2016. Catanduva-SP, 24 (vinte e quatro) de maio de 2016. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, *José Sella* (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, *Orlando Aparecido Fuzaro* (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos - nihil.

AV.9/10.219. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 137.942). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.2111.00810319-IA-650, datado de 21 de Maio de 2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste

-continua as fls.3.-

Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JAMIL SERON**, CPF n.º 541.130.758-91, de conformidade com o processo n.º 10004940620198260607, datado de 21 de maio de 2019. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Catanduva - Tabapuã - Foro Distrital. Catanduva-SP, 24 de Maio de 2019. O ~~OFICIAL~~ SUBSTITUTO, ~~(NELSON CECATTI)~~ O ~~OFICIAL~~, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos nihil. Selo digital: 1238443310A0000020380819W.

AV.10/10.219. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 139.757). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade n.º 201910.1716.00966587-IA-350, datado de 18 de outubro de 2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento n.º 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JAMIL SERON**, CPF n.º 541.130.758-91, de conformidade com o processo n.º 10011332420198260607, datado de 17 de outubro de 2019. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Catanduva - Tabapuã - Foro Distrital. Catanduva-SP, 23 de Outubro de 2019. O ~~ESCREVENTE AUTORIZADO~~ (JOSÉ SELLA). O ~~OFICIAL~~ ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos nihil. Selo digital: 1238443310A0000020910419C.

AV.11/10.219. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 140.674). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade n.º 202001.1317.01033332-IA-480, datado de 14 de Janeiro de 2020, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento n.º 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JAMIL SERON**, CPF n.º

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0010219-86

541.130.758-91, de conformidade com o processo nº 10000053220208260607, datado de 13 de janeiro de 2020. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Catanduva - Tabapuã - Foro Distrital. Catanduva-SP, 16 de Janeiro de 2020. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~(NELSON CEGATTI)~~ O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO BUZARCO)~~. Emolumentos nihil. Selo digital: 1238443310A0000021269020N.

AV.12/10.219. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 143.077). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0519.01342549-IA-250, datado de 06 de Outubro de 2020, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2014, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JAMIL SERON**, CPF nº 541.130.758-91, de conformidade com o processo nº 100084979220208260607, datado de 05 de outubro de 2020. Emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Catanduva - Tabapuã - Foro Distrital. Catanduva-SP, 08 de outubro de 2020. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~(NELSON CEGATTI)~~. Emolumentos nihil. Selo digital: 1238443310A0000022018820I.

AV.13/10.219. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 147.305). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.1618.01821663-IA-900, datado de 17 de setembro de 2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2014, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JAMIL SERON**, CPF nº 541.130.758-91, de conformidade com o processo nº 100100703202118260607, datado de 16 de setembro de 2021. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - sp - Catanduva - Tabapuã - Foro Distrital. Catanduva-SP, 21 de Setembro de 2021. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSÉ SELLA)~~. Emolumentos nihil. Selo digital: 1238443310A00000235628215.

-continua as fls.4.-

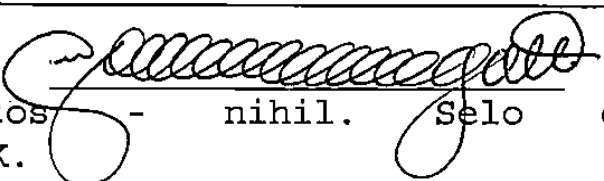
AV.14/10.219. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 148.626). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade n.º 202112.1619.01953641-IA-209, datado de 17 de dezembro de 2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento n.º 39/2014, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JAMIL SERON**, CPF n.º 541.130.758-91, de conformidade com o processo n.º 10015864820218260607, datado de 16 de dezembro de 2021. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Catanduva - Tabapuã - Foro Distrital. Catanduva-SP, 21 de Dezembro de 2021. O OFICIAL SUBSTITUTO, (NELSON CEGATTI). Emolumentos - nihil. Selo digital: 1238443310A0000023974821X.

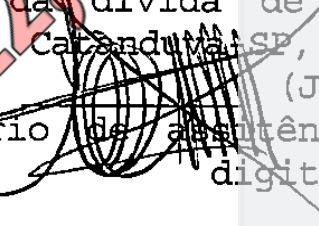
AV.15/10.219. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 150.259). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade n.º 202204.2818.02119475-IA-170, datado de 29 de abril de 2022, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento n.º 39/2014, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JAMIL SERON**, CPF n.º 541.130.758-91, de conformidade com o processo n.º 10008497920208260607, datado de 28 de abril de 2022. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Catanduva - Tabapuã - Foro Distrital. Catanduva-SP, 02 de Maio de 2022. O OFICIAL SUBSTITUTO, (NELSON CEGATTI). Emolumentos - nihil. Selo digital: 1238443310A0000024500722H.

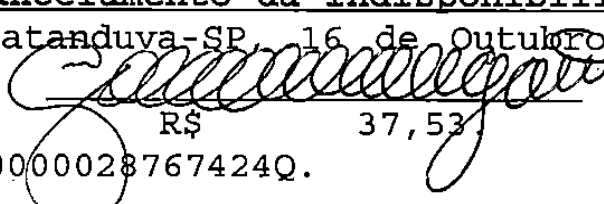
AV.16/10.219. CANCELAMENTO - (Protocolo 150.354). Em cumprimento ao Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n.º 202205.0618.02133812-TA-810, datado de 06 de maio de 2022, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento n.º 39/2014, procedo à presente para constar que fica **cancelada a indisponibilidade averbada sob n.º 7**, retro. Emissor da Ordem: STJ Superior Tribunal de Justiça - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Catanduva - Tabapuã - Foro Distrital. Catanduva-SP, 10 de Maio de 2022.

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0010219-86

O OFICIAL SUBSTITUTO,  (NELSON CEGATTI). Emolumentos - nihil. Selo digital: 1238443310A0000024527022K.

AV.17/10.219. PENHORA (Protocolo 160.731). Em cumprimento ao disposto no artigo 837 do CPC, e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Certidão de Penhora - Protocolo Online: PH000520953, emitido pelo Juízo de Direito do Ofício Judicial do Foro Distrital de Tabapuã, desta comarca, em 24 de junho de 2024, extraído dos autos de Execução Civil nº de ordem 10004776720198260607, tendo como exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, e executado **JAMIL SERON**, CPF nº 541.130.758-91, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 111.292,06. Fiel depositário, o executado, Catanduva-SP, 26 de Junho de 2024. O OFICIAL SUBSTITUTO,  (JOSÉ SELLA). Emolumentos - nihil - beneficiário de assistência judiciária gratuita. Selo digital: 1238443E10A0000028229224J.

AV.18/10.219. CANCELAMENTO (Protocolo 162.171). Em cumprimento ao Mandado de Levantamento de Indisponibilidade expedido em 06 de junho de 2018, pelo Juízo de Direito da Vara Única de Tabapuã/SP, extraído dos autos do processo nº 0000067-70.2012.8.26.0607, de Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa, tendo como requerente o Ministério Público do Estado de São Paulo e outro e requerido: Jamil Seron e outro, procedo a presente para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 2, retro. Catanduva-SP, 16 de Outubro de 2024. O OFICIAL SUBSTITUTO,  (NELSON CEGATTI). Emolumentos: R\$ 37,53 Selo digital: 1238443310A0000028767424Q.

AV.19/10.219. PENHORA - (Protocolo 162.899). Em cumprimento ao disposto no artigo 837 do CPC, e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de

-continua as fls.5.-

2009, Certidão de Penhora: Protocolo Online: PH000547206, emitida e subscrita por Fábio Luis Racoltti, Escrivão Judicial II, Escrivão/Diretor do Foro Distrital de Tabapuã-SP, em 09 de dezembro de 2024, extraído dos autos de Execução Civil n.º de ordem 10004776720198260607, tendo como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, e executado JAMIL SERON, CPF n.º 541.130.758-91, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 111.292,06. Fiel depositário, o executado. Catanduva-SP, 12 de Dezembro de 2024. O PREPOSTO ESCRIVENTE, (ADRIANO DANIEL CAMPOS). Emolumentos: nihil - gratuidade de justiça. Selo digital: 1238443E10A00000289840249.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52